



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: JT

Visto:

**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 087/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: EQUIPAMENTO – TERMOBLOCO (BANHO SECO) PARA MICROTUBOS DE 0,5 ML A 1,5 ML**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.171,95 (Três mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preços nº 087/2022.

**1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de aquisição de **EQUIPAMENTO – TERMOBLOCO (BANHO SECO) PARA MICROTUBOS DE 0,5 ML A 1,5 ML**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

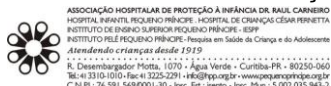
1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 “*o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos*”. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto o **EQUIPAMENTO – TERMOBLOCO (BANHO SECO) PARA MICROTUBOS DE 0,5 ML A 1,5 ML** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Especificação	Valor Limite Unitário	Valor Total
---------------	-----------------------	-------------

Pesquisa de Preços nº 087/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFÂNTIL PEQUENO PRINCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CESAR PEREIRA  
INSTITUTO DE ENGENHARIA SUPERIOR PEQUENO PRINCIPE - ESP  
INSTITUTO PÉLE PEQUENO PRINCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
Atendendo crianças desde 1919  
R. Desembargador Moreira, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - fpe@hpp.org.br - www.hpp.org.br  
CNPJ: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: 0002.035.943-2

**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

<b>01 (UMA) UNIDADE - TERMOBLOCO (BANHO SECO) PARA MICROTUBOS DE 0,5 ML A 1,5 ML</b>	<b>R\$ 3.171,95</b>	<b>R\$ 3.171,95</b>
--	---------------------	---------------------

### 3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

### 4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) **LojanetLab** – vendas@lojanetlab.com.br
- b) **GlassLab** – vendas@glasslab.com.br
- c) **ProLab** – vendas@prolab.com.br
- d) **PrismaLab** – contato@prismalab.com.br
- e) **Thermo Fisher** – atendimentovendaspublicas@thermofisher.com
- f) **Induslab** – luciana@induslab.com.br
- g) **Nova Técnica** – novatecnica@novatecnica.com.br
- h) **Lobov** – luciashih@lobov.com.br
- i) **Nova Analítica** – analitica@novanalitica.com.br
- j) **LabCompany** – contato@labcompany.com.br
- k) **Ciencor** – ciencor@ciencor.com.br
- l) **Uniscience** – aline.araujo@uniscience.com.br
- m) **Dsyslab** – dayemmy@dsyslab.com.br
- n) **Brazdi (Forlab Express)** – mariane@forlabexpress.com.br

### 5 – DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preços nº 087/2022, as empresas a seguir relacionadas:

**a) NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQ. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.012.811/0001-05, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Termobloco (banho seco)

**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

para microtubos de 0,5 ml a 1,5 ml, acompanhada de 02 (dois) blocos com capacidade para tubos de 0,5 ml e 1,5 ml, marca NOTATECNICA, perfazendo a importância total de **R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais)**, com prazo para entrega de até 30 (trinta) dias.

**b) LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Termobloco (banho seco) para microtubos de 0,5 ml a 1,5 ml, acompanhada de 02 (dois) blocos com capacidade para 40x1,5/2,0ml e 40x0,5ml, marca DLAB, perfazendo a importância total de **R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)**, com entrega imediata.

**c) BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, MÉDICOS, HOSPITALARES - EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Termobloco (banho seco) para microtubos de 0,5 ml a 1,5 ml, acompanhada de 02 (dois) blocos com capacidade de 35 tubos de 1,5ml e 54 tubos de 0,5ml, marca KASVI, perfazendo a importância total de **R\$ 4.193,39 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, com prazo de entrega em até 70 dias.

**d) UNISCIENCE DO BRASIL**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 01 (uma) unidade de Termobloco (banho seco) para microtubos de 0,5 ml a 1,5 ml, acompanhada de 02 (dois) blocos com capacidade de 6 tubos de 1,5 ml e 12 tubos de 0,5 ml, perfazendo a importância total de **R\$ 6.385,19 (Seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, com prazo de entrega em até 10 dias.

## **6 – DO JULGAMENTO**

6.1. Embora a empresa **NOVA TÉCNICA IND. E COM. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA** tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, o que impactaria no resultado da pesquisa, por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: “O instrumento não possui tampa; além disso,

**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

algumas características não estão informadas nos documentos anexados pela empresa (precisão e uniformidade)”.

6.2. Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **LOBOV CIENTÍFICA IMP. EXP. COM. EQ. LAB. LTDA.** Após análise técnica verificou-se que o produto ofertado não atende tecnicamente as especificações técnicas, pois “o produto possui acurácia de +/- 0,5% (acima do indicado no descritivo técnico)”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente.**

6.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira menor proposta que fora apresentada pela empresa **BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, MÉDICOS, HOSPITALARES - EIRELI,** a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo, por este motivo a empresa **BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, MÉDICOS, HOSPITALARES – EIRELI** foi **CLASSIFICADA tecnicamente.**

6.4. Superada a fase de análise técnica da proposta, passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.

6.5. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências legais:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

6.6. Neste sentido a empresa **BRULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, MÉDICOS, HOSPITALARES - EIRELI**, logrou vencedora por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

## **7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O valor global da proposta de preços é de **R\$ 4.193,39 (Quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA, considerando a autorização de utilização de rendimentos.

7.2. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80.240-021, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes.



**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

**7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento em um prazo de **até 70 (setenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos insumos, via e-mail ([jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br](mailto:jessica.travesani@pelepequenoprincipe.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

10.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: JT

Visto:

**Pesquisa de Preços nº 087/2022**  
**Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA**

10.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

11.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

11.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

**12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A formalização da contratação será mediante recebimento do respectivo contrato, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de  
Licitações

**Jéssica de Oliveira Travesani**  
Equipe de Apoio

Pesquisa de Preços nº 087/2022- Termo de Compromisso PRONON 2018 – LLA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFÂNCIA PEQUENO PRINCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CESAR PEREIRA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRINCIPE - ESP  
Atendendo crianças desde 1919  
R. Desembargador Pinheiro, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-960  
Tel: +55 41 3310-1010 - Fax: +55 41 3225-2291 - fpe@hpp.org.br - www.hospitalpequeno.org.br  
CNPJ: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: zero - Insc. Matr.: 5.002.035.943-2